
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

Aprova as contas do Governo do Estado do Pará referente ao exercício de 1985, de responsabilidade do Governo Dr. Jader Fontenelle Barbalho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas de responsabilidade do Governo JADER FONTENELLE BARBALHO, referente ao exercício financeiro de 1985.

Art.2º- Fica autorizada a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará a expedir o competente Alvará de Quitação correspondente as contas ora aprovadas ao Exmo. Sr. Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ.

2º Secretário

DOE Nº 25.876, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**